

PROJETO DE LEI Nº 025/2013

“Concede subvenção social à entidade que especifica e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2.013, sob forma de subvenção social, com recursos estaduais: Proteção Especial, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a importância de R\$ 33.686,40 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), visando garantir o atendimento à população local, proporcionando acessibilidade ao Programa de Atenção Integrada às Pessoas com Deficiência.

ARTIGO 2º: A subvenção autorizada pelo artigo anterior será coberta com os recursos consignados no orçamento de 2013, através do Órgão 01 Poder Executivo - Unidade Orçamentária 01.11 Departamento de Assistência Social – 01.11.01 Fundo Municipal da Assistência Social – Modalidade de Aplicação 335043 – Subvenções Sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.013, até 31 de janeiro de 2014, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visando garantir o atendimento à população local, proporcionando acessibilidade ao Programa de Atenção Integrada às Pessoas com Deficiência, atendendo solicitação da Diretora do Departamento de Assistência Social, conforme e-mail que segue, em anexo, para subsidiar a análise dos senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de março de dois mil e treze (06.03.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

06 de março de 2.013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que concede subvenção social, na importância de R\$ 33.686,40 à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no exercício de 2.013, visando garantir o atendimento à população local, proporcionando acessibilidade ao Programa de Atenção Integrada às Pessoas com Deficiência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.